



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.502, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a quitar despesas referentes à realização de serviços e reformas realizadas na Praça Antônio Luciano Dondé – Bairro Cristal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas realizadas nos serviços de reformas e restauração da Praça Antônio Luciano Dondé – Bairro Cristal, não empenhadas na época oportuna em razão da emergencialidade dos reparos, num total de R\$ 119.010,14 (cento e dezenove mil, dez reais e quatorze centavos).

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 13.01.18.541.0015.1014.4.4.90.51.99.00.00 - Outras obras e instalações.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de novembro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal